353/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 353/91, DE 11 DE JUNHO DE 1991

Dispõe sobre a doação de Materiais de Construção, para a Igreja Católica da VS - 13 neste Município, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, em Exercício, Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o representante legal do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Materiais de Construção, para a Igreja Católica da VS-13 em CEDERE I, neste Município.

Parágrafo Único - Os Materiais de Construção de que trata o "Caput" do artigo acima, são os seguintes:

70 Telhas de brasilit 2,40m X 0,55m

08 Vigas de madeira de 8,00m de comp. X 10 cm de espessura X 20 cm de largura.

Art. 2º - A Entidade religiosa beneficiada, localiza-se na VS-13, Quadra 09, Lote 38 em CEDERE I, Municipio de Parauapebas / PA.

353/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

353

Fl. 02

Art. 3º - Fica o representante legal dessa Comunidade Católica proibido de usar os Materiais para qualquer destinação , estranha às suas finalidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, aos 11 dias do mês de junho de 1991.

Prefeitura Municipal de Parauapebas

Renato de Souza Araújo

PREFEITO EM EXERCICIO